



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CAMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PARECER

PROTOCOLO N° 4294
DATA ENTR 12/03/2020
HORÁRIO 15:36
RESPONSÁVEL *H. Pereira*

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL da seguinte matéria

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise e emissão de parecer ao Projeto de Resolução N° 621/2020 – Dispõe sobre a concessão de “Titulo de Cidadão Honorário” ao Sr. Renan dos Santos Pereira.

Incumbe a esta supramencionada Comissão a análise preliminar desta preposição no que tange a constitucionalidade e legalidade e sua juricidade de forma conclusiva, a fim de que tudo esteja em consonância com o art. 63, incisos I, II e III do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

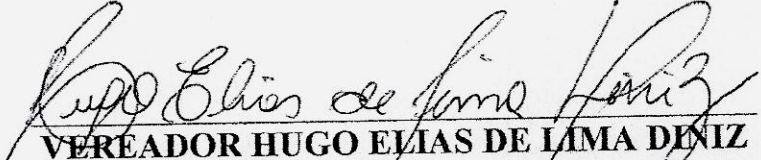
O referido projeto tem como objetivo homenagear o senhor Renan dos Santos Pereira.

II – CONCLUSÃO DO RELATOR

A preposição em análise de autoria do nobre Vereador Marinho José de Almeida Neto (PSB) foi elaborada de forma constitucional de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sendo assim, relato meu parecer **favorável** para que a proposição siga seus trâmites legais.

Sala de Comissões Vereador Jair Roberto da Silva, 12 de março de 2020.


VEREADOR HUGO ELIAS DE LIMA DINIZ
SD-(projetos de lei/indicações/requerimentos/fiscalização).




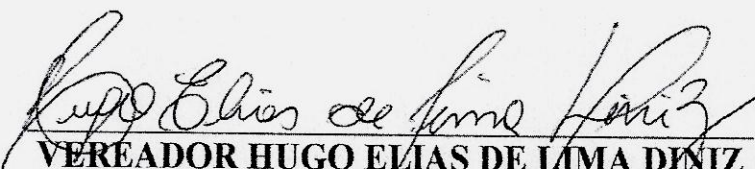
CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

III. Decisão da Comissão:

Em face do exposto, concluímos pela Juridicidade, Constitucionalidade e Legalidade, acolhemos o voto do relator pela regular tramitação do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 05 de março 2020.


Vereador- Gerson Gomes de Freitas (PTC)
Presidente da Comissão de LJRF


VEREADOR HUGO ELIAS DE LIMA DINIZ
SD-(projetos de lei/indicações/requerimentos/fiscalização).


Vereador- Marinho José de Almeida Neto (PSB)
Membro da Comissão de LJRF